



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS, CÂMPUS Muzambinho

A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) analisou a classificação feita pelo CADEM dos professores interessados em receber a bolsa no Programa Institucional de Qualificação (PIQ) e entendeu por bem ratificá-la.

Em ordem alfabética, os requerentes que tiveram a solicitação deferida foram:

Requerente	Curso	Nº de bolsas	Mensalidade (R\$)	Valor total (R\$)
Evane da Silva	Doutorado	10	500,00	5.000,00
Flávia Helena Pereira	Doutorado	10	300,00	3.000,00
Márcio Maltarolli Quidá	Doutorado	10	300,00	3.000,00
Mariana Zuane Martins	Doutorado	10	300,00	3.000,00
Rafael Castro Kocian	Doutorado	10	500,00	5.000,00
Renata Beatriz Klehm	Mestrado	05	500,00	2.500,00
Ricardo José Martins	Mestrado	10	500,00	5.000,00
Romário Rondinelli Nóbrega	Mestrado	10	500,00	5.000,00

A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), ainda, ratifica os pedidos de recursos indeferidos pela CADEM, por entender que os docentes não atenderam todas as exigências do EDITAL Nº 02/2015.

Em ordem alfabética, os requerentes que tiveram a solicitação indeferida foram:

Requerente	Curso
Claudiomir Silva Santos	Doutorado
Eugênio José Gonçalves	Doutorado
Fabrcio dos Santos Rita	Doutorado
Ieda Mayumi Sabino Kawashita	Mestrado
João Carlos Teles Ribeiro da Silva	Doutorado
Rodrigo César Evangelista	Mestrado
Tu y Felipe Brant	Mestrado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO
Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000
Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Muzambinho 30 de março de 2015.

Assunto: Resposta da CIS sobre o parecer da CADEM

Em resposta aos encaminhamentos da CADEM, a CIS se coloca favorável aos deferimentos e indeferimentos, ressaltando que para os recursos dos servidores Altires e Generci os itens abaixo listados justificam a não concordância:

- A Capes considera como a matrícula sendo semestral, por conseguinte a documentação deveria ser apresentada do semestre corrente;

- Para o servidor Generci ele apresentou uma documentação que foi a mesma apresentada em 2014. Há nesta documentação dizendo que a previsão de término do curso seria março de 2015 (resposta do CADEM). Caso, o curso tenha sido prorrogado deveria ter apresentado documentação comprobatória da matrícula deste semestre corrente e teria sido feita uma nova avaliação;

- Seguindo os itens 5.1.3, 5.6 e baseado no item 7.4.

Comissão interna de supervisão
Câmpus Muzambinho